

Lei n.º XIII

Autoriza a Prefeitura Municipal a executar as obras de abastecimento de água ao distrito da Sede.

O povo do Município de Campos Altos, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal de Campos Altos, autorizada a executar mediante concorrência pública ou administrativa, as obras destinadas ao abastecimento de água ao distrito da Sede.

Art. 2.º - Para atender ao que se refere o art. 1.º fica o poder executivo autorizado a dispendir com as referidas obras até a importância de cr\$ 352.244,70.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, de de 19